



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**, inscrita no CNPJ sob nº 44.487.247/0001-50, com sede NA Rua Dr. Luiz Pizza, 165, nesta cidade de Assis, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo sua Presidente, Senhora ANGELA DE FÁTIMA CANASSA DAS NEVES, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 14.609.667-8 e do CPF nº 103.315.668-00,

considerando a solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do Ofício nº 14/2018, datado de 01 de Novembro de 2018, de aditamento referente a necessidade de remanejamento para arcar com as despesas até o fim do ano letivo de 2018;

considerando o Parecer da Gestora da parceria, que se manifesta favoravelmente à solicitação de aditamento;

considerando o Memorando nº 31/2018, de 10 de dezembro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a formalização de aditamento, nos termos do Plano de Trabalho atualizado;

resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Cronograma de Execução e o Plano de Aplicação Financeira do Plano de Trabalho, constante do Anexo I que faz parte integrante do Termo de Colaboração nº 02/2018, passará a vigorar na forma do Anexo I que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 02/2018.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2º Termo aditivo ao termo de colaboração nº 02/2018.

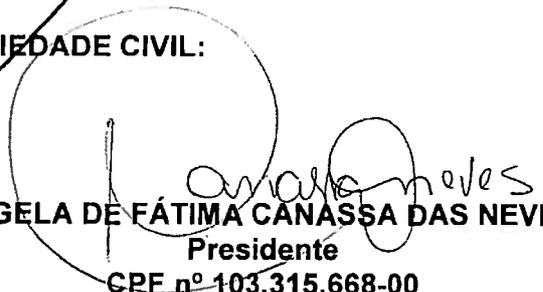
E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de dezembro de 2018.

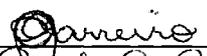
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

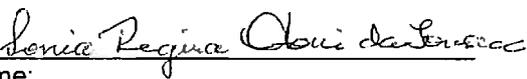
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:


ANGELA DE FÁTIMA CANASSA DAS NEVES
Presidente
CRE nº 103.315.668-00

Testemunhas:

1) 
Nome: Gele C. Carrero Cardoso
CPF: 260.944.258-04

2) 
Nome: Lenice Regina Abui da Encosta
CPF: 032.129.398-34